



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 546
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230503
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08-AS
PROCESSO Nº 2023.03.08-AS

Aos três dias de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Secretaria Municipal de ação social, inscrito no CNPJ sob nº 08.969.384/0001-26, neste ato representada pelo Sra. Antônia Claudiana Santos Veriato, CPF nº 617.702.243-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 20077893489, expedida por SSP/CE, designada pela Portaria nº 02/03/2023-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.08-AS, que objetiva a aquisição de **ELABORAÇÃO DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E OU VULNERABILIDADE SOCIAL, OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NO ESTADO DO CEARÁ**, para atender do Município de Potengi, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e na proposta apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de **ELABORAÇÃO DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E OU VULNERABILIDADE SOCIAL, OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NO ESTADO DO CEARÁ**, com fornecimento parcelado e sucessivo, para atender as necessidades do Município de Potengi/CE, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, para atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga o Município de Potengi a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá Secretaria de Ação Social do Município de Potengi/CE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município de Potengi, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses abaixo e devidamente comprovadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município de Potengi promover as negociações junto ao Fornecedor Beneficiário, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente.

a) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo Município de Potengi para negociação do valor registrado em Ata.

b) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa do Município de Potengi, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Potengi, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município de Potengi fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 549
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Comarca de Potengi, no Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Potengi/ CE, 03 de Maio de 2023.

Antônia Claudiana Santos Veriato
ANTÔNIA CLAUDIANA SANTOS VERIATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DE POTENGI/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Célia V D Bezerra
CÉLIA V D BEZERRA - ME
CNPJ nº 04.439.509/0001-96
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: *Yasmim Maria Ribeiro Marques* CPF: 078.578.233 - 14
ASSINATURA: *Daniel Renato de Almeida* CPF: 084.551.823 - 26



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 550
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230503
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: CÉLIA V D BEZERRA - ME CNPJ: 04.439.509/0001-96 Prazo entrega: 05 DIAS

1	Kit Cesta Básica composto de: 02 Kg de Arroz Parbolizado tipo 1; 02 Kg de Arroz Agulha tipo 1; 01 kg de Feijão de Corda; 01 kg de Feijão Mulatinho; 02 pacotes de Flocos de Milho; 02 pacotes c/ 200g de Leite em Pó Integral; 01 pacote c/ 250g de Café em Pó; 02 kg de Açúcar Cristal; 01 pacote c/ 350g de Biscoito Salgado tipo cream-craker; 04 unidades de Sardinha 125g; 02 unidade de Óleo de Soja 900ml; 01 pacote c/ 400g de Biscoito Amanteigado tipo rosquinha; 01 pacote c/ 350g de Biscoito Doce tipo Maria; 01 unidade de Margarina pote c/ 500g; 02 pacotes c/ 500g de Macarrão Espaguete. Embalagens para acondicionamento dos produtos já inclusa.	500	KIT	R\$ 129,83	R\$ 64.915,00
---	---	-----	-----	------------	---------------

1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Classe: longo fina embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo.	1000	KG	NARCIZO	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
2	ARROZ AGULHA, BRANCO TIPO 1. Fina embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo.	1000	KG	URBANO	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
3	FEIJÃO DE CORDA. Embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo.	500	KG	TIO CHICO	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
4	FEIJÃO MULATINHO. Embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo.	500	KG	D.DÊ	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

5	FLOCOS DE MILHO - em flocos pré-cozidos, em embalagem primária de PCT 500g, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	1000	PCT	MARATÁ	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Pct C/200g Embalagem primária em sachê metalizado de 200g, ingredientes leite integral, Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1000	PCT	BETÂNIA	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
7	CAFÉ EM PÓ - café em pó, homogêneo, fino, torrado e moído, à vácuo puro. Em embalagem aluminizada de 250g, inviolada, fechada à vácuo. Sem glúten Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	500	PCT	3 FAZENDAS	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
8	AÇÚCAR CRISTAL - em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro no ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Escoamento e solubilidade rápidos. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	1000	KG	ECO AÇUCAR	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER em embalagem de 350 g, duplamente protegida. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Com registro no ministério da saúde. A embalagem primária deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	500	PCT	PETYAN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
10	SARDINHA 125g Ingredientes básicos sardinhas, óleo e vegetal, Entregue em embalagem lata, íntegra, sem amassados. Apresentando registro de peso, embalado individualmente em embalagens primárias de 125g.	2.000	UND	88	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
11	ÓLEO DE SOJA 900ml refinado - em garrafa pet (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias da data da entrega, com registro no ministério da saúde. Não amassadas/ou ababadas. Preço por garrafa.	1.000	LITRO	CONCORDIA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO ROSQUINHA	500	PCT		R\$ 4,70	R\$



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 252
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

	pct cl 4 sabor de leite, peso liquido PCT 400gr			MABEL		2.350,00
13	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA em embalagem de 350 g, duplamente protegida. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Com registro no ministério da saúde. A embalagem primária deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	500	PCT	PETVAN	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
14	MARGARINA 500g - cremosa contendo: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina a, estabilizantes, conservadores, acidulantes, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante sintético, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária de 500g, inviolada, com registro no ministério da agricultura Validade não inferior a 180 dias da data da entrega. Preço por pote.	500	UND	DELINE	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE - espaguete de sêmola pasteurizado. Embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	1000	PCT	PETVAN	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
VALOR GLOBAL: SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS						R\$ 64.915,00

Célia Viana D. Bezerra

CÉLIA VIANA DUARTE BEZERRA

CPF nº 740.229.703-91

CÉLIA V D BEZERRA - ME

CNPJ nº 04.439.509/0001-96

FORNECEDOR



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 553
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230503

DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	CELIA V. D BEZERRA
Representante Legal:	CELIA VIANA DUARTE BEZERRA
Endereço:	RUA MANOEL MONTEIRO, Nº 444, BAIRRO CENTRO, POTENGI-CE.
Telefone/Fax:	(88) 3546-1252 (88) 994141670
E-mail:	COMERCIALRC.COMERCIAL@HOTMAIL.COM